



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 31/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das **FONTES DE RECURSO: 344, 10010, 10044** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de fevereiro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3585 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
40215-1	Soeli Frederico Magalski	065.915.499-43	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-02	15/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3616-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2021.

Sumula: Regulamenta o Artigo 16, da lei Municipal n.º 263/2016.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 90, inciso V, para regulamentar o Artigo 16.

Resolve

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo decreto n.º 003/2017, a abrir e movimentar as contas correntes do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Virmond, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto n.º 002/2017.

Poderes para conta Corrente: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 16º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 105/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, OS QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 13/02/2021, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 3,36%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO E B) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 3,32%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,81 (TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,94 (TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 11/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLARI GHERVINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FINE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2021, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.547,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2021.

CONTRATO: 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERQUEDAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEJAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FINE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2021, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.419,30 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cândido, 377 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 31/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional por:

- Superávit: na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das FONTES DE RECURSO: 344, 10010, 10044 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2021-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

IVANDERSON SOUZ DE PAULA CPF N.º: 059.734.839-16
LISIANE APARECIDA PETRECHEN CPF N.º: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO CPF N.º: 287.688.179-91

ART. 2º - Caberá ao senhor **IVANDERSON SOUZA DE PAULA**, portador do CPF n.º: 059.734.839-16, para presidir a Comissão.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 06/2021-CMC.

ART 4º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 12 de fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Alto nº 1282 - Decreto nº 31/2021 de 01/02/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1282 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	45.000,00	45.000,00
Despesa			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		25.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.001.0001.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2131 0004 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS	Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2322 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS	Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2322 10044 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	45.000,00 45.000,00

Qualquer forma de abuso é

CRIMESEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

**DE
NUN
CIA
DOS**Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ**PRECISA DE
IMPRESSOS E
BRINDES?***LIVROS
*REVISTAS
*CALENDRÁRIOS
*CARTÃO DE VISITA
*PANFLETOS
*FOLDERS
*PASTAS

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRAFICACORREIO



Grupo Correio

**GRÁFICA
CORREIO**
Uma gráfica feita pra você!**FEVEREIRO**
Torra TorraQualquer caneca
disponívelpor apenas:
R\$ 28,00@GráficaCorreio GráficaCorreio (42) 3635-2844
Rua Coronel Guilherme de Paula, 876